



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2009

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2009

#### PROCESSO Nº 00140.000059/2009-40

#### TERMO ADITIVO Nº 01

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2008, e a empresa **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA**, CNPJ: 43.301.274/0001-23, com sede na Rua Cristo Operário, 34 - V. Guilherme - São Paulo/SP – CEP: 02055-080, telefone (11) 2905-0617, Fax (11) 2905-0622, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.304.772 – SSP/SP e do CPF nº 675.383.208-49, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 94/2009, consoante Processo nº 00140.000059/2009-40, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo no percentual de 12,577% do quantitativo do item 15 e 22,222% do item 16 da Ata de Registro de Preço nº 94/2009, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo perfaz o valor de **R\$ 10.991,90 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 1 da Cláusula Décima e a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço original passam a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 1) O pagamento será creditado em nome da empresa, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança. O valor a ser pago será o resultante das quantidades fornecidas multiplicada pelo valor unitário, conforme a seguir:

EMPRESA: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA - CNPJ: 43.301.274/0001-23  
 END: RUA CRISTO OPERÁRIO, 34 - V. GUILHERME - SÃO PAULO/SP - CEP: 02055-080  
 TELEFONE /FAX Nº (61) 2905-0617/2905-0622

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	<p><b>SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA</b>            ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO.</p> <p>- DETALHES DO MODELO:            BICO QUADRADO, COM 4 FUROS PARA AMARRAR.            FORRO INTERNO: TODO EM COURO.            PALMILHA: ANTITRANSPIRANTE EM COURO.            SOLADO: DE BORRACHA LEGÍTIMO TIPO UNISOLA ANTIDERRAPANTE DE 10MM(A).            SALTO: DE 20MM(A), BLAQUEADO (COSTURADO).  <b>OBS: 150 PARES COM BICO REDONDO. COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES:</b>            Nº 37 - 04 PARES            Nº 38 - 16 PARES            Nº 39 - 40 PARES            Nº 40 - 36 PARES            Nº 41 - 34 PARES            Nº 42 - 14 PARES            Nº 43 - 04 PARES            Nº 46 - 02 PARES.</p>	PR	2.175	41,30	89.827,50
16	<p><b>COTURNO DE COURO</b>            ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA.</p> <p>- DETALHES DO MODELO:            CABEDAL: EM COURO NOBUK HIDROFUGADO DE 16 A 18 LINHAS(E), DUBLADO COM CORDURA RESINADA;            COLARINHO: EM COURO VESTUÁRIO COM 4 ALMOFADAS DE EVA DE 3MM(E) MAIS ESPUMA DE POLIURETANO DE 20MM(E) E PUXADOR NO TRASEIRO EM COURO NOBUK;            ISOLAMENTO TÉRMICO: EM EVA 3MM(E) EM TODO O CORPO DA BOTA;            FORRO: INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO TIPO AUTOMOTIVO DUBLADO COM ESPUMA 1,5MM;            LÍNGUA: EM COURO VESTUÁRIO DUBLADO COM FORRO E DETALHE EM NOBUK, UNIDA AO CABEDAL POR COSTURA DUPLA ATÉ A ÚLTIMA LINHA DE ILHOSES, APROXIMADAMENTE NA ALTURA DO TORNOZELO;            COSTURA: DUPLA FEITA COM LINHAS 100% POLIAMIDA DE 1ª QUALIDADE E BITOLA 40, 6 LINHAS DE PASSADORES TIPO AMERICANO, COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE CONFORME NORMA DIN E 3 LINHAS DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO PARA CADARÇO;            ESTRUTURAÇÃO DE BICO E CALCANHAR POR CONTRAFORTE TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA;            REVESTIMENTO ANTIDESGASTE: REVESTIMENTO LATERAL EM BORRACHA DE 1,6MM(E) COM COLAGEM POR SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A FRIO, COM 4 CAMADAS DE ADESIVO EM TODA A VOLTA DO CABEDAL PARA MAIOR PROTEÇÃO DO COURO;            PLATAFORMA/SOLADO: SOLADO TRATORADO, FABRICADO COM COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, E SUPERIOR ADERÊNCIA COM DUREZA 73 SHORE A ASTM, DENSIDADE 1,14G/CM, ABRASÃO DIN 180MM, PERMITINDO DESEMPENHO SUPERIOR SOBRE SUPERFÍCIES MOLHADAS E EM LAMA, COM SAÍDA DE MATERIAL ATRAVÉS DOS SULCOS, COM BIQUEIRA QUE PROTEGE CONTRA IMPACTOS FRONTAIS;            ENTRESSOLA: DE EVA COM DUREZA 50/60 SHORE A ASTM PARA ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS;            A COLAGEM DO CONJUNTO DE PLATAFORMA FORMADA PELO SOLADO E ENTRESSOLA É FEITA POR VULCANIZAÇÃO A FRIO DE ALTA RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE TRAÇÃO E CISALHAMENTO;            PALMILHA: DE CONFORTO DE 3,5MM(E) EM ESPUMA DE POLIURETANO LIVRE DE ODORE, ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICOS, DUBLADA COM FORRO TECNOLITE DE SECAGEM RÁPIDA E DE BOA ABSORÇÃO E CONFORMAÇÃO ANATÔMICA;            CADARÇO: SISTEMA DRY EM POLIÉSTER E VISCOSE.</p>	PR	22	239,00	5.258,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>95.085,50</b>

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 95.085,50 (noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947 e 000948; Natureza da Despesa: 339030.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Presidência da República providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2009.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

  
**ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS**  
Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda